



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

EDITAL N°. 002/2025

Secretaria do Centro de Educação

Seleção para Bolsa PRAE

A Secretaria do Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o presente Edital de Seleção de Bolsista PRAE que será realizado com base nos requisitos e critérios a seguir estabelecidos, de acordo com a Resolução nº 176/2024 - UFSM.

1 DA SELEÇÃO E DA BOLSA

- 1.1 O presente Edital trata de seleção para **Bolsa Assistência Estudantil (BAE)**.
- 1.2 As Bolsas de Assistência Estudantil tem por finalidade contribuir para a implementação de atividades de ensino, pesquisa, extensão no âmbito da UFSM, com vistas à formação em Cursos de Graduação, inter-relacionando estudantes, servidores, conteúdos e contexto socioeducacional e cultural.
- 1.3 Enquanto no exercício de suas atividades, o(a) bolsista receberá uma (1) Bolsa de Assistência Estudantil mensal, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para cumprir **16 (dezesseis) horas semanais**, com turnos a definir, conforme necessidade das ações da subunidade e disponibilidade.
- 1.4 Serão selecionados(as) estudantes para colaborar com o desenvolvimento de atividades na Secretaria do Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, no período de junho a dezembro de 2025.
- 1.5 A seleção terá como público-alvo acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos Cursos de Graduação da UFSM, com situação ativa.

2 DA(S) VAGA(S)

- 2.1 O presente Edital trata de **uma (1) vaga** para vinculação imediata.
- 2.2 A partir do presente Edital, se dará a criação de um banco de reserva para chamada em 2025, conforme demanda.

3 REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER À VAGA

Os requisitos para concorrer à vaga são:

- 3.1 Ser estudante matriculado(a) em Curso de Graduação da UFSM com situação ativa.
- 3.2 Possuir os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Estudante.
- 3.3 Deve estar matriculado(a) e cursando, pelo menos, o mínimo de carga horária exigida pelo curso por semestre.
- 3.4 Ter sido aprovado(a) em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior. Os estudantes ingressantes no Curso estão isentos do requisito de aprovação no semestre anterior.
- 3.5 Possuir conta-corrente pessoal (código 001), não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 **Período da inscrição de 02/06/2025 a 03/06/2025** (até às 23 horas e 59 minutos).
- 4.2 As inscrições deverão ser feitas no link <https://forms.gle/ukqcXRRfbPQKdXC97> (Formulário Google Forms).

5 DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

- 5.1 O processo seletivo será realizado em **duas etapas**:
 - a) **1^a etapa**: análise do formulário de inscrição considerando a disponibilidade de horários, experiência, produções e habilidades do(a) candidato(a), bem como análise da documentação anexada (Eliminatória); e
 - b) **2^a etapa**: entrevista dos(as) selecionados(as) na 1^a etapa, em que serão avaliados a desenvoltura, disponibilidade, compatibilidade de horários, expectativas e aptidões dos(as) candidatos(as) com as necessidades da Subunidade do Centro de Educação da UFSM (Classificatória).
- 5.2 Os(As) candidatos(as) deverão ter disponibilidade de 16 (dezesseis) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do Projeto.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:
 - a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
 - b) Estar cursando o semestre mais adiantado;
 - c) Maior idade.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

Datas	Etapas
30/05/2025	Publicação do edital
31/05 a 02/06/2025	Período de inscrição dos estudantes
03/06/2025	Período para seleção – 1ª etapa
04/06/2025	Publicação dos resultados da 1ª etapa e divulgação do cronograma de entrevistas
05/06/2025	Período de entrevistas – 2ª etapa
06/06/2025	Publicação dos resultados da 2ª etapa (até às 12 horas)
06/06 e 07/06/2025	Período para recurso à segunda etapa pelo e-mail direcaoce@ufsm.br
09/06/2025	Divulgação do resultado final da seleção
10/06/2025	Cadastro do(a) bolsista no sistema e início das atividades na Bolsa BAE

7.2 Os resultados das etapas e resultado final, bem como recursos, entre outras informações referentes ao presente Edital, serão divulgados no site do Centro de Educação/editais.

7.3 Havendo alteração no cronograma deste Edital, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas do presente Edital no local de divulgação.

8 DO BANCO DE RESERVA

8.1 Os(As) estudantes classificados(as) e não selecionados(as) para a(s) vaga(s) imediata(s) integrarão um “banco de reserva”, podendo a qualquer momento serem chamados(a) para atendimento à(s) nova(s) demanda(s) do respectivo Projeto, conforme disponibilidade de horário.

8.2 Compete ao(s) estudante(s) a manutenção e atualização de seus dados cadastrais no portal de estudante da UFSM, entre eles endereço eletrônico (e-mail) e telefone celular, para futuro contato.

9 DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

9.1 O(A) estudante selecionado(a) será desligado(a) das atividades, sem direito a bolsa, se:

- Não realizar as atividades.
- Não obtiver pontualidade nos horários definidos para as atividades acordadas.
- Não apresentar postura e comportamento ético inerente ao desempenho das atividades.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Informações adicionais, bem como recurso ao processo seletivo, devem ser encaminhadas ao e-

mail direcaoce@ufsm.br

10.2 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades implicará na desclassificação do(a) estudante.

10.3 Será aceita apenas uma inscrição por estudante, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo.

10.4 Erros de preenchimento no formulário ou de envio equivocado de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e podem implicar no indeferimento da inscrição.

10.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas.

10.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou aprovados(as), as inscrições poderão ser reabertas.

10.7 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: por interesse da Secretaria, desde que justificado ou por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.

10.8 Ao final do período de desenvolvimento das atividades (dezembro de 2025), será emitido relatório das atividades desenvolvidas.

10.9 A Bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) Bolsista e a UFSM.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

Santa Maria, 30 de maio de 2025.

Juvelina Freitas Pôrto
Secretária do Centro de Educação